



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 089, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

“Afasta temporariamente de suas funções e do emprego permanente o (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo mencionado (a), em razão de concessão de benefício previdenciário denominado “auxílio por incapacidade temporária previdenciária” pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, RESOLVE:

Art. 1º- **AFASTAR** temporariamente de suas funções, emprego e/ou atividades o (a) servidor (a) público (a) municipal de nome **ALEXANDRO REGINALDO**, ocupante do emprego público municipal permanente de guarda, com prejuízo de sua remuneração, no período de 14/01/2025 a 11/06/2025, em razão do mesmo estar acometido de doença incapacitante conforme comprovado pela Previdência Social que, inclusive, lhe concedeu o benefício denominado auxílio doença previdenciário sob o nº 7190641069.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar o que de direito e ser informado pelo (a) servidor (a) a respeito de eventual alteração e/ou cessação do benefício previdenciário concedido, para fins de proceder às anotações e observações de direito, bem como tomar as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/02/2025, data da realização/conclusão da perícia médica.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiçu, 11 de março de 2.025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária